

EDITAL Nº 3240/2023

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, e legislação em vigor no ato da admissão; torna públicas, pelo presente Edital, as normas para a realização da **Primeira Chamada** para preenchimento das vagas do Processo Seletivo de Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT) regidos pela Lei nº 16.861/2015 e pelos Editais nº 2362/2023 e nº 2363/2023 e suas respectivas retificações.

1. O Processo Seletivo destina-se à escolha e ao provimento de vagas para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2024.

2. As Chamadas serão realizadas conforme a real necessidade, **obedecendo toda a legislação em vigor**.

3. A inscrição ou o cadastro do candidato no certame regulado por este Edital implica na aceitação de suas regras, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do presente regramento.

4. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este Edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato.

5. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

6. A escolha de vagas será feita de forma não presencial (*on-line*), conforme as orientações e cronograma a seguir:

6.1. O candidato deverá fazer seu cadastro no site sso.acesso.gov.br/login, criando sua conta gov.br;

6.2. Acessar o site ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br e realizar seu cadastro ou atualizar seus dados, **a partir das 08h00min do dia 18 de dezembro até as 12h00min do dia 20 de dezembro de 2023**;

6.3. Definir suas **intenções de vaga**, conforme orientações apresentadas pelo Sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br e de acordo com a legislação vigente, a partir das **08h00min do dia 18 de dezembro até as 12h00min do dia 20 de dezembro de 2023**.

6.4. O(s) registro(s) efetuado(s) conforme o item 6.3 não garante(m) a atribuição da vaga pretendida, a qual será atribuída após processo de classificação efetuado pelo Sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br, conforme as regras previstas em edital;

6.5. A classificação será processada pelo Sistema no período de **20 a 22 de dezembro de 2023**;

6.6. O resultado da primeira chamada será divulgado **até o dia 22 de dezembro de 2023**;

6.7. Os candidatos que forem selecionados para vagas **na primeira chamada** deverão se apresentar na Unidade Escolar no dia **22 de janeiro de 2024, em horário de funcionamento da mesma**.

6.7.1. Os candidatos selecionados que, porventura, não puderem se apresentar na data estipulada no item 6.7 poderão fazê-lo via procuração específica para este fim, devidamente registrada em cartório.

6.7.2. Os candidatos que não se apresentarem, pessoalmente ou por procuração, serão excluídos da vaga e a mesma será oferecida em uma nova chamada.

6.8. Candidatos que escolherem vagas na primeira chamada terão seus contratos com data-início em **05/02/2024** (ou a contar do início do afastamento do titular das aulas).

6.9. Após a primeira chamada, o candidato deve acompanhar a publicação dos cronogramas de chamada da Coordenadoria Regional de Educação de sua escolha no Portal SED (www.sed.sc.gov.br).

6.10. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos exigidos na legislação vigente impossibilitará a admissão, descabendo **direito de remanejo para a outra lista, ocasionando na perda do direito à vaga e à participação no processo de escolha regido por este Edital pelo período de 2 (dois) meses.**

7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar freqüentemente as publicações de todos os comunicados e/ou Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no Portal SED (www.sed.sc.gov.br).

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação